



LEI nº 293/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ –
ADECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel constante de uma área de terra localizada no sítio Espírito Santo, distrito de Barra, neste Município de Aiuaba, com área total de 04 (quatro) tarefas, com as seguintes confrontações nascente com terras doadores; poente com terras de Antônio Valdovino de Sousa; Norte com Francisco Doracy de Sousa e ao Sul com terras dos doadores, cujo certidão de escritura pública consta no Anexo da presente Lei, devidamente matriculada sob o nº 2662, Registro Geral do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Aiuba, à Agência de Desenvolvimento de Estado do Ceará – ADECE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com sede na Av. Washigton Soares, 999, Pavilhão Leste, Portão D 2º Mezanino, Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

Parágrafo Único: A doação autorizada por esta Lei será com condições, devendo constar do instrumento de Doação as obrigações das partes e respectivas hipóteses de reversão do patrimônio, na hipótese de não implementação das obrigações das partes.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente doação, será afeto as instalações de galpão industrial, não podendo ser destinado a finalidade distinta da que indica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba, aos 04 de novembro de 2025.


Christiano Azevedo Feitosa Ferro
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria 259/2025